



Talentos FENAE/APCEF 2020 **Regulamento 01 - Fase de Inscrição**

O concurso Talentos FENAE/APCEF é composto por quatro categorias, oito modalidades e muita expectativa para conhecer o seu talento. Podem participar do concurso todos os empregados Caixa (ativos, aposentados e pensionistas) que tenham cadastro no Mundo Caixa, mas somente poderão concorrer à premiação os empregados Caixa ativos, aposentados e pensionistas que forem associados às Apcefes. O concurso é composto de três fases: inscrição, estadual e nacional. As fases "estadual" e "nacional" são compostas por votação popular e avaliação do júri técnico, e, ao final, serão premiados os três primeiros colocados em cada modalidade. Cada fase tem regulamento próprio.

1. Termos, Conceitos e Definições

FENAE: Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal.

APCEF: Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal.

CDN: Conselho Deliberativo Nacional.

CAIXA: Caixa Econômica Federal.

CPF: Cadastro de Pessoa Física.

MUNDO CAIXA: Plataforma de relacionamento e benefícios dos parceiros e empregados da Caixa.

REGULAMENTO: Estabelecimento de regras dos concursos do Talentos FENAE/APCEF.

JÚRI TÉCNICO: Julgamento realizado por uma comissão dedicada.

JÚRI POPULAR: Avaliação realizada por qualquer pessoa com acesso ao Mundo CAIXA ou Facebook.

VOTAÇÃO: Um processo de decisão no qual os votantes expressam sua avaliação por meio de um voto de maneira pré-determinada nos requisitos do regulamento.

BANNER: Uma forma publicitária usada na internet, criada para atrair um consumidor ao seu site através de uma imagem do produto ou institucional.

PESQUISA: Procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos.

PESSOAL DA CAIXA: Empregados da ativa, aposentados e pensionistas da CAIXA.

REGULAMENTOS: O concurso Talentos FENAE/APCEF 2020 está dividido por 3 (três) regulamentos que serão divididos por 01º Objetivos e Como funciona - Fase de inscrição, 2º Fase estadual e 3º Fase Nacional.

2. Objetivos

2.1 O Talentos FENAE/APCEF tem por objetivo promover a produção cultural do pessoal da CAIXA, por meio do incentivo à exposição dos seus talentos. A FENAE acredita e incentiva a integração e interação dos empregados da CAIXA, proporcionando o crescimento e a divulgação de valores artísticos e a descoberta de novos talentos.

2.2 O concurso é composto por 4 (quatro) categorias, reunindo 8 (oito) modalidades artísticas:

- a. **Foto & Filme:** Imagem e Vídeo
- b. **Artes Visuais:** Desenho & Pintura e Desenho infantil
- c. **Literatura:** Contos & Crônicas e Poesia
- d. **Música:** Composição e Interpretação

3. Público-Alvo

3.1 Poderão se inscrever no Talentos FENAE/APCEF 2020 todos os empregados CAIXA (ativos, aposentados/pensionistas) que tenham cadastro atualizado no MUNDO CAIXA www.mundocaixa.com.br. Entretanto, para participar das fases seguintes do concurso, o empregado CAIXA (ativo, aposentado ou pensionista) deverá se associar a uma das 27 Apcefes do país até o dia 10/07/2020.

4. Procendimentos

4.1 Da inscrição

4.1.1 As inscrições serão feitas online, através da plataforma digital do Talentos FENAE/APCEF (www.fenae.org.br/talentos), seguindo o cronograma de etapas do concurso.

4.1.2 As inscrições das obras para todas as modalidades do concurso ocorrerão entre os dias **13/04 a 21/06**.

4.1.3 Todas as obras cadastradas passarão por uma curadoria técnica cujo único objetivo é validar a adequação técnica dos arquivos submetidos. A curadoria técnica definirá se as obras inscritas, estão de acordo com esse Regulamento e se deverão participar das etapas subsequentes.

4.1.4 A curadoria e a Comissão Organizadora são responsáveis pela verificação que o candidato seja empregado Caixa, e se a obra enviada está de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do concurso.

4.1.5 Após o período de inscrições, não serão aceitas substituições de obras e material.

4.1.6 A participação no concurso Talentos FENAE/APCEF é gratuita.

4.1.7 Caso o participante não seja associado, de uma das 27 APCEFs, a inscrição é mantida, mas é vedada a possibilidade de avançar para a fase seguinte. **Para retirar a vedação, o participante será convidado a se associar, através da Plataforma de Associação on-line no endereço (www.fenae.org.br/associacao), até o dia 10/07/2020. Após o que, dar-se-á o cancelamento sumário da inscrição.**

4.1.8 O participante também poderá ver as suas obras inscritas na "área do participante" através do endereço eletrônico www.fenae.org.br/talentos, mediante login e senha do Mundo Caixa.

4.1.9 Para inscrever uma obra, o candidato deverá:

- a. Preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição on-line;
- b. Cadastrar o título e a letra da obra;
- c. Inserir o nome completo e CPF do coparticipante, caso exista coparticipação na obra cadastrada.

4.1.10 Cada participante pode inscrever até duas (02) obras por modalidade, que deverão obedecer a todos os critérios estipulados no regulamento;

4.1.11 Ao assinar a ficha de inscrição, os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais das obras e dos que participarem do júri popular.

4.1.12 No ato da inscrição, os participantes que não cadastrarem seus coparticipantes e sinalizarem a divisão de pontos referente à premiação, terão os pontos do prêmio creditados no CPF do empregado CAIXA titular. Não serão aceitas solicitações posteriores ou estorno dos pontos, fora do prazo de inscrição.

4.2 **Categoria Foto & Filme:** as fotografias e vídeos deverão ser cadastradas com as seguintes características:

- a. Foto: em alta resolução, com extensão JPEG, de 800KB a 05MB;
- b. Vídeo: com extensão MP4, deverão ser cadastrados com resolução de até 1.5GB.

4.3 **Artes Visuais:** O arquivo da imagem deve ser enviado pelo site do Talentos Fenae/Apcef no formato .jpeg, respeitando o tamanho máximo de 10 MB.

Não serão aceitos arquivos fora dessas especificações.

4.4 **Modalidade Composição:** as músicas deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- a. Ser de autoria do participante;
- b. Ser inédita: até a apresentação na etapa estadual, a obra não poderá ter sido publicada em outros concursos, festivais ou eventos similares, nem mesmo reeditadas, com exceção da Seletiva Estadual da APCEF, pela qual for feita a inscrição. Também não poderá ter sido executada em veículos de radiodifusão.
- c. Em caso de parcerias, todos os autores, coautores, intérpretes e banda (se houver) deverão ser **empregados ativos, aposentados e/ou pensionistas da Caixa, associados à APCEF vinculada e devidamente inscritos juntamente com a obra.**
- d. O arquivo de áudio, em extensão MP3, não poderá exceder 15 MB.
- e. É obrigatório, no ato da inscrição, inserir partitura, tablatura ou cifra.
- f. Vídeo: com extensão MP4, deverão ser cadastrados com resolução de até 1.5GB.

4.5 **Modalidade Interpretação**

4.5.1 As músicas deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- a. Ser de autoria de artista/banda com notoriedade.

- b. Em caso de parcerias, os co-intérprete (se houver) deverão ser **empregados ativos, aposentados e/ou pensionistas da Caixa, associados à APCEF vinculada e devidamente inscritos juntamente com a obra com critérios estabelecidos no presente regulamento;**
- c. O arquivo de áudio, em extensão MP3, não poderá exceder 15MB.
- d. É obrigatório, no ato da inscrição, inserir partitura, tablatura ou cifra.
- e. Vídeo: com extensão MP4, deverão ser cadastrados com resolução de até 1.5GB.

4.5.2 Para a categoria "Música", todos os participantes deverão subir via plataforma (www.fenae.org.br/talentos), o vídeo de sua apresentação para avaliação do Júri Técnico, de acordo com período em cronograma. (VER item 2.0 - Regulamento 02 – Fase estadual).

4.5.3 Para todas as categorias, com exceção da modalidade Interpretação, as obras deverão atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- a. Ser inédita. Não pode ser plágio, releitura, versão, adaptação ou situação poética semelhante à de obras já existentes ou comparadas;
- b. Uma vez inscrita, a obra não poderá ser substituída;
- c. O participante deverá acompanhar pelo site, na "área do participante", a confirmação de sua inscrição através do endereço eletrônico **www.fenae.org.br/talentos, mediante login e senha do Mundo Caixa.**
- d. A FENAE e as APCEFs não se responsabilizarão pelas despesas de gravação de filme e/ou áudio necessária para a inscrição.

5. Comunicação

5.1 É de responsabilidade das APCEFs comunicarem até 2 (dois) dias corridos o resultado do concurso aos participantes vencedores, que deverão estar devidamente associados.

5.2 1. Ao assinar a ficha de inscrição, os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos vencedores e dos que participarem do júri popular. Autorizam também a FENAE e as APCEFs a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgarem convenientes (desde que sem fins lucrativos);

5.4 1. Os resultados das etapas estipuladas são divulgados pela FENAE em até 30 dias, após o término das inscrições;

5.5 1. É de responsabilidade da FENAE e das APCEFs divulgarem o resultado do concurso nos canais de comunicação oficiais e no Mundo CAIXA.

5.6 1. A partir do lançamento do concurso serão disponibilizados banners no site e redes sociais da FENAE, do Mundo CAIXA, para convite e divulgação do concurso.

6. Uso de Imagem dos Participantes

6.1 Os participantes do concurso, bem como seus acompanhantes, autorizam a veiculação de seus nomes, imagens e sons de voz para utilização total ou parcial em divulgações da campanha, seja em fotos, cartazes, filmes, spots e/ou outras peças promocionais, em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) ou em quaisquer outros suportes e/ou meios de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, sem qualquer ônus para a realizadora. O associado finalista do evento, de forma inteiramente gratuita, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, autoriza o uso de sua imagem pela FENAE e APCEFs, bem como lhe cede todo e qualquer direito autoral patrimonial dela decorrente. Será permitido o uso da imagem apenas para fins institucionais e de divulgação do evento. (A abdicação prévia e genérica de direito autoral patrimonial não tem base legal. Também esse tipo de autorização para livre uso de imagem e dados pessoais. Como sugerí acima, a autorização deve ser dada vinculada aos dados específicos – ciente das imagens e dados já disponibilizados – bem como qualquer tratativa acerca de direito autoral patrimonial deve delimitar objeto e critérios específicos).

7. Disposições Gerais

- 7.1** O concurso tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte;
- 7.2** Todos os empregados ativos, pensionistas e aposentados da CAIXA podem participar;
- 7.3** Para concorrer a premiação e etapas subsequentes, do concurso, o empregado Caixa deve ser associado a APCEF vinculante e titular da mesma;
- 7.4** Cada participante pode inscrever até duas (02) obras por modalidade, obedecendo os critérios estipulados nesse Regulamento;
- 7.5** As condições para envio das obras devem atender às exigências do Regulamento do concurso, onde o participante é responsável pelas despesas de elaboração e envio das mesmas;
- 7.6** A participação nos concursos do Talentos FENAE/APCEF é gratuita;
- 7.7** Em todas as modalidades deste concurso, os direitos autorais são de responsabilidade dos participantes;
- 7.8** Após o período de inscrições de todas as categorias com exceção do "Música", não serão aceitas substituições de obras e material (Clausula Regulamento 02)
- 7.9** Os candidatos da modalidade Desenho Infantil, devem ser dependentes de associado, de acordo com o estatuto da Apcef (ativo, pensionista ou aposentado), e terem de 1 (um) a 13 (treze) anos. O vínculo deverá ser comprovado por meio de certidão de nascimento (ou sentença homologatória de adoção) no ato da inscrição;
- 7.10** A avaliação do júri técnico da modalidade Desenho Infantil, será realizada pelas seguintes faixas etárias: por faixa etárias entre: de 01 (um) a 04 (quatro) anos, de 05 (cinco) anos a 08 (oito) anos e de 09 (nove) a 13 (treze) anos;
- 7.11** O concurso está vinculado a este Regulamento. Aos participantes, ao realizar sua inscrição, assumem automaticamente a sua plena concordância;
- 7.12** Os casos omissos no Regulamento do concurso serão tratados pela Comissão Organizadora;
- 7.13** Ao assinar a ficha de inscrição, os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos vencedores e dos que participarem do júri popular. Autorizam também a FENAE e as APCEFs a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgarem convenientes;
- 7.14** Os resultados das etapas estipuladas são divulgados pela FENAE em até 30 dias após o término das inscrições;
- 7.15** No ato da inscrição, os participantes que não cadastrarem seus coparticipantes e sinalizarem a divisão de pontos referente à premiação, terão os pontos do prêmio creditados no CPF do empregado CAIXA titular;
- 7.16** A partir do lançamento do concurso são disponibilizados banners no site da FENAE, redes sociais e do Mundo CAIXA, para convite e divulgação do concurso.
- 7.17** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o finalista ter sua participação cancelada ou suspensa com prévio aviso por motivo de força maior ou por qualquer outro imprevisto.
- 7.18** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 7.19** Os participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos inscritos e autorizam a FENAE e as APCEFs a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los (internamente ou em materiais institucionais sem fins lucrativos).
- 7.20** As datas indicadas neste Regulamento poderão sofrer alterações, caso algum fator interno ou externo, alheio à vontade da Coordenação Geral do Evento, possa prejudicar o andamento do evento. Neste caso, a alteração será amplamente divulgada pela FENAE, nos canais de comunicação oficiais.

8. Dúvidas e/ou reclamações

- 8.1** O presente Regulamento estará disponível para consulta na página www.fenae.org.br/talentos.
- 8.2** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco, disponível no site www.fenae.org.br/talentos, ou pelos e-mails sociocultural@fenae.org.br e/ou relacionamento@fenae.org.br

Última atualização: 27/05/2020